



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 062/2.006.

Ibiúna, 23 de Junho de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÔPIA AS EDIS.
- As COMISSÕES. 23/06/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 062, desta data, de autoria do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro Colégio como "Rua Faustina Lino dos Santos", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do bairro, muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 177/2006
Recebido em 23 de 06 de 06
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 23/06/06

15:00HJ





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

122/2006

PROJETO DE LEI Nº 062/06.
DE 23 DE JUNHO DE 2006.

13

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio.”

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE JUNHO DE 2006

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA FAUSTINA LINO DOS SANTOS”, a Rua localizada no Bairro Colégio que tem seu início na Estrada do Colégio em frente ao Bar do Zé, com uma extensão aproximadamente de 130 (cento e trinta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

104

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

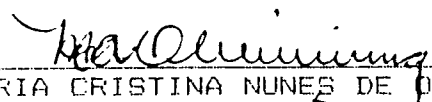
que, As folhas 123-F do livro C nº 001 de Registro de Obito, sob nº de ordem 12.589, consta que no dia quatro de julho de mil novecentos e setenta e tres, foi lavrado o assento de **FAUSTINA LINO DOS SANTOS**, falecida no dia quatro de julho de mil novecentos e setenta e tres (04/07/1973), às oito horas e dez minutos, em domicilio, neste distrito, RQ da Ressaca, com tres anos de idade, solteira, do sexo feminino, de cor branca, menor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de ISOLINO LINO DOS SANTOS e de MARIA BENEDITA DOS SANTOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MASAHIRO SASAKI, que deu como causa da morte broncopneumonia, sarampo, desidratação.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante AKIO TAKANO.

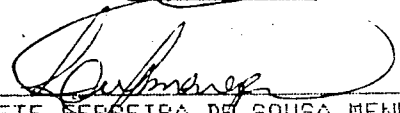
Observações: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 07 de junho de 2006.


MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiúna, 07 de junho de 2006.

Em testemunho da verdade.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,60

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,89	2,78	16,67

Selos recolhidos pela guia nº 00105/06.

"Selos pagos por verba"



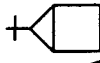
Bar do Zé



Mercadinho



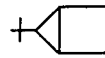
Igreja



Rua à denominar
(130 metros)



Estrada do Colégio



Igreja

Handwritten signature and the number 05.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE JUNHO DE 2006
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2006 o Projeto de Lei nº. 176/2006 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2006 o Projeto de Lei nº. 177/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de junho de 2006 o Projeto de Lei nº. 178/2006 que "Dispõe sobre a estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR) e dá outras providências.";

Considerando a necessidade da celebração de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para a execução do Projeto Estadual Cozinhamento;

Considerando a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Colégio, homenageando uma cidadã de família tradicional no bairro;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura da Guarda Municipal como um verdadeiro órgão de Segurança, impondo atribuições diferenciadas aos seus integrantes, com respeito à hierarquia e excelência na prestação do serviço público específico;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da celebração de convênio; denominação de rua; e organização e estruturação da Guarda Civil Municipal de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 176, 177 e 178/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo os Projetos de Lei nºs. 176 e 177/2006 em discussão única, e o Projeto de Lei nº. 178/2006 em primeira discussão.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE JUNHO DE 2006.

Chal

Valdecir Luchi

Juliano
Gamil Marciano
Vereador
Lider do P.F.L.

[Assinatura]
VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 177/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho passado o Projeto de Lei nº. 177/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Colégio, homenageando a Sra. Faustina Lino dos Santos, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27

DE JUNHO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 174/2006

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio.

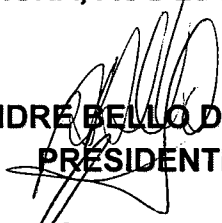
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

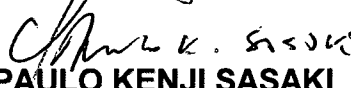
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “**RUA FAUSTINA LINO DOS SANTOS**”, a Rua localizada no Bairro Colégio que tem seu início na Estrada do Colégio em frente ao Bar do Zé, com uma extensão aproximadamente de 130 (centro e trinta) metros, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.**


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 393/2006

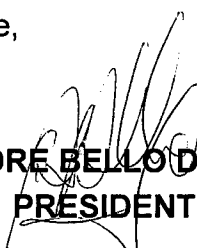
Ibiúna, 28 de junho de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 174/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 062/06, nesta Casa tramitou com o nº. 177/2006, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Colégio.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
29/06/06
Cléia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

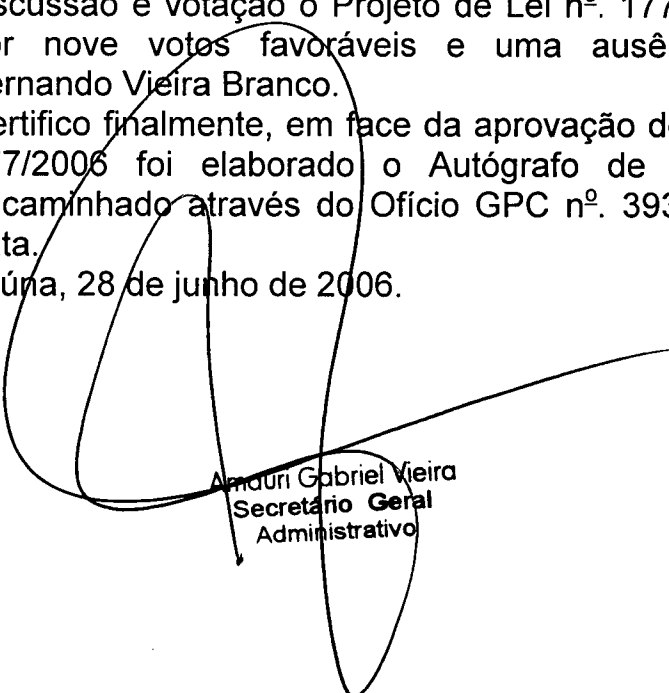
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 177/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de junho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco; e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 177/2006 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 177/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 174/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 393/2006 da presente data.

Ibiúna, 28 de junho de 2006.


André Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo